

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 13/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA JOÃO BEBE ÁGUA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX, torna público o PROGRAMA JOÃO BEBE ÁGUA/PROEX/UFS, através deste edital para seleção de discentes de graduação da UFS interessados em compor o quadro de membros do Projeto de Extensão FASC 360° 2025, com ações integradas ao Festival de Artes de São Cristóvão, Sergipe.

1. OBJETIVO

O Edital nº 13/2025 tem por objetivo selecionar 07 (sete) discentes que serão contemplados com auxílio cultura e 07 (sete) discentes voluntários/as da Universidade Federal de Sergipe (UFS), matriculados/as nos cursos de Graduação de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Cinema e Audiovisual, na modalidade presencial, para compor o quadro de discentes de extensão do PROJETO DE EXTENSÃO FASC 360° 2025 - PROGRAMA JOÃO BEBE ÁGUA da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/ UFS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 14 (catorze) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Vagas Disponibilizadas para o PROGRAMA JOÃO BEBE ÁGUA/PROEX/UFS	
Característica da vaga	Total de vagas
Vagas remuneradas. Com recebimento de Auxílio Cultura/ PNAES no valor de R\$500,00.	07 vagas
Vagas voluntárias. Não há previsão de recebimento do Auxílio Cultura.	07 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O/A candidato/a deverá estar regularmente matriculado/a nos cursos de Graduação de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Cinema e Audiovisual da UFS.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, a partir do envio de e-mail no período de **29 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025** para ctsa.proex@academico.ufs.br indicando a demonstração de interesse em participar do Projeto de Extensão FASC 360° 2025 - Programa João Bebe Água PROEX/ UFS.
- No assunto do e-mail colocar: INSCRIÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO FASC 360° 2025 - PROGRAMA JOÃO BEBE ÁGUA PROEX/ UFS No texto do e-mail informar: Nome completo, Matrícula, e-mail, telefone para contato e indicar se está concorrendo a uma vaga remunerada (para os critérios, ver item 3.5) ou a uma vaga voluntária.
- 3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 3.4 Os recursos para os auxílios cultura, disponíveis são oriundos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e só poderão ser acessados por discentes que possuem **parecer de apto e válido em chamada pública** para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 3.5 Não será possível o acúmulo de auxílios da assistência estudantil que exijam contrapartida de carga horária (de acordo com a resolução nº04/2018/CONSU).
- 3.6 O(A) discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Auxílio/Bolsa Cultura, Auxílio/Bolsa Esporte, Auxílio/Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até 40 horas semanais.
- 3.7 A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.8 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata e que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.9 O pagamento do Auxílio Cultura, realizado com recursos PNAES vinculados ao orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), não gera qualquer vínculo empregatício e está atrelado aos recebimentos de recursos financeiros que são encaminhados pelo governo federal a UFS. Portanto, caso haja alguma interrupção ou reajustes dos repasses de recursos financeiros o pagamento do Auxílio Cultura poderá ter seu calendário alterado ou ser suspenso a qualquer momento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Espera-se do/da discente participação ativa nas atividades, capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de prazos.
- 4.2 A carga horária definida neste Edital para discentes remunerados é de 10 (dez) horas semanais e para discentes voluntários é de 4 (quatro) horas semanais. Durante o Festival de Artes de São Cristóvão – FASC 2025, a carga horária para remunerados e voluntários sofrerá alterações, de acordo com as demandas da coordenação, devendo ser compensada em período posterior.
- 4.3 O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento do Auxílio Cultura.
- 4.4 O/A discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Auxílio/Bolsa Cultura, Auxílio/Bolsa Esporte, Auxílio/Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até 40 horas semanais.
- 4.5 A participação do/a discente no Programa/Projeto poderá ser cancelada: a) por desistência do/a discente; b) a pedido do/a coordenador/a do projeto, ao apresentar justificativas; c) pelo não cumprimento das exigências deste edital, por parte do/a discente ou do/a coordenador/a.
- 4.6 Em caso de desistência ou cancelamento da participação do discente no projeto, o/a coordenador/a do projeto deverá entrar em contato com a PROEX sobre a possibilidade de indicação do/a próximo/a candidato/a classificado/a ou, na inexistência de candidatos/as, para solicitar a abertura de um novo processo seletivo. A PROEX avaliará o pedido a partir da dotação orçamentária, e reserva-se o direito de deliberar sobre a solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção presidida pelo/a coordenador/a do Projeto de Extensão FASC 360º 2025, conforme período estabelecido neste Edital;
- 5.2 A seleção dos/as candidatos/as será conduzida a partir de uma entrevista.
- 5.3 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação geral dos/as candidatos/as em ordem decrescente da nota obtida na seleção.
- 5.4 Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate adotados serão:
- Em primeiro lugar: discentes com maior carga horária de créditos até o momento da inscrição;
 - Em segundo lugar: discentes com o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- 5.5 O Auxílio Cultura/PNAES será pago mensalmente, por um período de 2 (dois) meses para os/as selecionados/as nas vagas remuneradas (novembro e dezembro de 2025).
- 5.6 Não há previsão de pagamento do Auxílio Cultura para os/as selecionados/as nas vagas voluntárias disponibilizadas neste Edital;
- 5.7 Se houver desistência de participação por parte dos/as discentes selecionados/as, a vaga deverá ser concedida ao/a próximo/a candidato/a classificado/a.

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da PROEX conforme cronograma deste edital.
- 6.2 A lista preliminar dos/as aprovados/as e classificados/as será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecidas;
- 6.3 Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.4 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante documento devidamente justificado pelo/a candidato/a, que deverá ser enviado para o e-mail: ctsa.proex@academico.ufs.br, obedecendo o período definido no cronograma deste edital.
- 6.5 O resultado definitivo será divulgado no site da PROEX conforme cronograma.
- 6.6 A lista definitiva dos/as aprovados/as e classificados/as será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecidas.

7. VIGÊNCIA DO PROJETO

- 7.1 O “PROJETO DE EXTENSÃO FASC 360° 2025 - PROGRAMA JOÃO BEBE ÁGUA PROEX/UFS” vinculado ao Edital nº 13/2025 será desenvolvido no período de 2 (dois) meses, são eles novembro e dezembro de 2025.
- 7.2 A duração do auxílio cultura será de 2 (dois) meses.
- 7.3 Poderá ser solicitado a entrega de relatório final ou produto, conforme orientações da coordenação do projeto.
- 7.4 O projeto poderá ser cancelado: a. Por desistência do/a coordenador/a do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente e devidamente justificada; b. Unilateralmente, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, bem como das informações contidas neste Edital.

8. CRONOGRAMA

Cronograma do Edital	Prazo
Publicação do Edital Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	29/10/2025
Período de Inscrição Exclusivamente através do e-mail ctsa.proex@academico.ufs.br	De 29/10/2025 até às 23h59min de 01/11/2025
Publicação de lista de inscritos/as e informações de acesso Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	02/11/2025
Entrevista para seleção dos/as candidatos/as O horário e link de acesso para a entrevista remota, será divulgado na Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	03/11/2025 às 14h
Divulgação do resultado preliminar Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	04/11/2025
Prazo para interposição de recurso junto à Comissão de Seleção Exclusivamente através do e-mail ctsa.proex@academico.ufs.br	Até às 23h59 do dia 05/11/2025
Publicação do resultado definitivo Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao	06/11/2025
Anuência do Termo de Compromisso Local: SIGAA	10/11/2025
Início das ações	10/11/2025
Término das ações	31/12/2025
Envio de Relatório Final ou Produto Através do SIGAA	31/01/2026

9. DISPOSIÇÃO FINAIS

- 9.1 A inscrição no processo, implica na aceitação de todos os termos deste Edital;
- 9.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura através da Coordenação de Atividades de Extensão – CAEX, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital, que deverão ser questionadas através do e-mail caex.proex@academico.ufs.br
- 9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones/ramais +55 79 3194-6418; 6423 e 7113 ou pelo e-mail caex.proex@academico.ufs.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX/UFFS
Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 29 de outubro de 2025.